

ATA DA 250ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/4/2023), às onze horas e quarenta minutos (11h40min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 250ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano César Casaroti, os Procuradores de Justiça Moacir Camargo de Oliveira, Membro; José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário; Leila da Costa Vilela Magalhães e Jacqueline Borges Silva Tomaz, Suplentes, convocadas em razão dos impedimentos dos Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Consignou-se a presença do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato, do Promotor de Justiça Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, do Advogado Roger de Mello Ottaño (OAB/TO n. 2583) e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1672, em 25/4/2023. Iniciado os trabalhos e a portas fechadas, em razão da sigilosidade do assunto a ser tratado, o colegiado passou a analisar o único item da pauta que trata do Julgamento dos **Autos Sei n. 19.30.8060.0000614/2022-09**. Com a palavra, a Relatora Jacqueline Borges antes de proceder a leitura do voto, franqueou a palavra ao Dr. Roger de Mello Ottaño, advogado do requerido, que declinou do seu tempo para argumentação. Continuando, a relatora fez a leitura do voto, cuja parte conclusiva assim se transcreve: “(...). Ante o exposto, com fulcro nas disposições das normas suso apontadas, uma vez ultrapassado o momento procedimental de análise na instância administrativa, bem como a decisão proferida no Mandado de Segurança n. 0010885-90.2016.827.0000, entendo pela impossibilidade deste Conselho Superior deliberar sobre o afastamento (...)” Voto acolhido por unanimidade dos votantes. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e um minuto (12h01min), do que,

para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães
Membro

Jacqueline Borges Silva Tomaz
Membro

Moacir Camargo de Oliveira
Membro

José Demóstenes de Abreu
Membro/Secretário